



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**EDITAL 004/2025  
PROCESSO SELETIVO TURMA 2026/1**

**CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano:	2026
Semestre:	1º
Coordenador do Programa:	Janaina Cecília Oliveira Villanova
Data do edital:	05 de setembro de 2025
Período de inscrições:	29 de setembro a 19 de outubro de 2025
Vagas:	20
Homologação preliminar das inscrições:	24 de outubro de 2025
Período de recurso das inscrições:	25 e 26 de outubro de 2025
Homologação final das inscrições:	29 de outubro de 2025
1ª Fase – Prova Escrita:	07 de novembro de 2025
Resultado da 1ª fase:	07 de novembro de 2025
Período de recurso do resultado da 1ª fase:	08 e 09 de novembro de 2025
Resultado final da 1ª fase:	11 de novembro de 2025
2ª Fase – Análise de Currículo:	12 a 19 de novembro de 2025
Resultado da 2ª fase:	19 de novembro de 2025
Período de recurso do resultado da 2ª fase:	20 a 23 de novembro de 2025
Resultado parcial do processo seletivo:	25 de novembro de 2025
Período de recurso do resultado parcial do processo seletivo:	26 e 27 de novembro de 2025
Publicação do resultado parcial do processo seletivo após recursos	28 de novembro de 2025
Resultado final do processo seletivo:	18 de dezembro de 2025
Período de matrícula:	Conforme calendário acadêmico a confirmar
Início das aulas:	Conforme calendário acadêmico a confirmar
Contato:	ppgcv.ufes.editais@gmail.com

Alegre (ES), 05 de setembro de 2025.

**Profa. Dra. Janaina Cecília Oliveira Villanova**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**EDITAL 004/2025**  
**PROCESSO SELETIVO TURMA 2025/1**

**1. Informações Gerais:**

**1.1.** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV/ UFES), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna pública as normas do Edital 004/2025 do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de mestrado, em conformidades com as exigências do Regimento do PPGCV/UFES (criado por meio da Resolução N° 66/2007-CEPE/UFES e homologado pelo CNE portaria 87 DOU de 18/01/2008, parecer 277/2007, páginas 30 a 33, 17/01/2008) e da Resolução N° 11/2010-CEPE/UFES.

**1.2.** O Programa, conceito 4 na CAPES, possui uma área de concentração denominada Ciências Veterinárias e, tem por objetivo formar e capacitar profissionais com formação em diferentes áreas para atuação em atividades de ensino, pesquisa e liderança em projetos relacionados às diversas áreas de conhecimento da medicina veterinária, por meio de uma visão multidisciplinar. O PPGCV busca atender as necessidades do perfil de seus discentes, direcionadas tanto pela grande área de atuação do pesquisador, bem como pelas características técnicas e científicas das áreas envolvidas nas pesquisas. Ainda, visa promover o desenvolvimento regional, com a realização de trabalhos que envolvem demandas estratégicas para o estado do Espírito Santo, promovendo transferência de tecnologia e incentivando a interiorização da pesquisa. O Programa conta com a seguinte linha de pesquisa: **Biociência Aplicada à Produção e Saúde Animal**.

**1.3.** Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias.

**2. Do Público**

**2.1.** Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV/ UFES) todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Biotecnologia, Farmácia, Ciências Biológicas ou áreas afins devidamente reconhecidas pelo MEC; bem como concluintes de Graduação desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

**2.2.** Alunos concluintes das áreas supracitadas deverão fornecer no ato da inscrição, declaração da coordenação de seu curso informando a possível conclusão do curso de graduação até a data anterior do início das matrículas no PPGCV-UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

### 3. Das Vagas

**3.1.** Serão ofertadas para o nível Mestrado em Ciências Veterinárias **20 (vinte) vagas**, distribuídas na linha de pesquisa **Biociência Aplicada à Produção e Saúde Animal**, conforme quadro abaixo.

Modalidade		Vagas
<b>Ampla concorrência</b>		09
<b>Ações afirmativas</b>	Pessoas negras	07
	Pessoas com deficiência	01
	Indígenas e quilombolas	01
	Pessoas travestis e transsexuais	01
	Pessoas refugiadas	01
<b>Total</b>		<b>20</b>

**3.2.** A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação.

**3.3.** As vagas serão distribuídas de acordo com a **Resolução CEPE/UFES nº 80**, de 22 de abril de 2024, que institui a política de ações afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, da **Portaria Normativa nº 09**, de 19 de junho de 2024, que regulamenta os percentuais mínimos de vagas para cada subgrupo estabelecido pela Resolução CEPE/UFES/nº 80/2024 e **Portaria Normativa nº 07**, de 13 de outubro de 2020, que normatiza procedimentos relativos à constatação de deficiência dos(as) candidatos(as) a processos seletivos de Programas de Pós-graduação da UFES que optarem pela reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência, conforme Resolução 47/2017-CEPE.

**3.3.1** O procedimento de verificação da autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) optantes pelo ingresso nos Cursos ou Programas de Pós-graduação da Ufes por meio de políticas de ações afirmativas é feito pela Comissão de Heteroidentificação designada por meio da Portaria de Pessoal nº 1428/2024 – Reitor.

**3.3.1.1** Conforme § 3º do Art. 9º da Resolução CEPE/UFES nº 80/2024, “Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem”.

**3.3.2** O procedimento de verificação do laudo médico de candidatos pleiteantes à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência é feito pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/PROGEP).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**3.3.2.1** Conforme Art. 1º da Portaria, o(a) candidato(a) pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência no processo seletivo realizará a entrega do laudo médico, no ato da inscrição.

**3.3.2.2** Conforme Art. 3º, se necessário, será agendado por e-mail com o(a) candidato(a) a avaliação presencial por médico oficial pertencente ao quadro da DAS e, para emissão de parecer, no prazo de 10 (dez) dias.

**3.4.** O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador e pela carta de aceitação de orientação.

**3.5.** Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

**3.6.** Caso o PPGCV perceba a necessidade de mais vagas, estas poderão ser abertas, que serão a critério do colegiado do Programa e ao aceite de orientação.

#### **4. Das Inscrições**

**4.1. PERÍODO:** De 29 de setembro a 19 de outubro de 2025.

**4.2. HORÁRIO:** Das 00:00 horas do dia 29 de setembro às 23:59 horas do dia 19 de outubro de 2025.

**4.3. VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço eletrônico [ppgcv.ufes.editais@gmail.com](mailto:ppgcv.ufes.editais@gmail.com), até a data limite para inscrição.

**4.4.** Documentação exigida:

**4.4.1. Para a realização da inscrição, o candidato, deverá encaminhar, EM ARQUIVO ÚNICO, em PDF, os documentos abaixo devidamente organizados de forma sequencial e páginas numeradas, na ordem indicada a seguir:**

- a. ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - Requerimento de inscrição devidamente preenchido, assinalando a opção inscrição na Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas, nos subgrupos definidos pela Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024 (Disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>), devidamente assinado;
- b. Cópia da Carteira de Identidade Oficial com foto ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- c. Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- e. Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada de certificado de conclusão de curso superior ou declaração da previsão de conclusão de curso de graduação fornecida pelo órgão competente da instituição de ensino superior;
- f. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- g. 01 Fotografia 3x4 recente (deverá ser adicionada em local específico no ANEXO II);
- h. Currículo Lattes (modelo plataforma Lattes – CNPq) **atualizado e devidamente comprovado**. O candidato deverá indicar no currículo Lattes, por meio de destaque e/ou sublinhado, os itens aos quais pontuou. Os documentos comprobatórios devem, **obrigatoriamente**, seguir a mesma sequência do currículo Lattes. A falta da documentação comprobatória e/ou inconsistência entre o conteúdo do currículo Lattes e os documentos comprobatórios, implica na não pontuação do candidato no item relacionado no currículo. As cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes não necessitam ser autenticadas;
- i. ANEXO III - TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – Devidamente preenchido e pontuado, para conferência da banca examinadora, conforme apresentado no currículo modelo Lattes. O candidato deverá indicar em local específico do ANEXO III o número ou intervalo das páginas correspondentes ao item pontuado e o comprovante apresentado (disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>);
- j. ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO (disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>), devidamente assinado;
- k. ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO - Declaração do candidato responsabilizando-se pela sua manutenção no CCAE-UFES (disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>);
- l. ANEXO VI - CARTA DE ACEITE DO PROVÁVEL ORIENTADOR - Devidamente preenchida e assinada (disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>);
- m. ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS) – Para os candidatos que desejam concorrer na reserva de vagas para pessoas negras (disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>);
- n. ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS - Acompanhado de documentação exigida na Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024. Para os candidatos que desejam concorrer na reserva de vagas para indígenas (disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>);
- o. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO CANDIDATO(AS) INDÍGENAS - Para os candidatos que desejam concorrer na reserva de vagas para indígenas (disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- p. ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA - Para os candidatos que desejam concorrer na reserva de vagas para quilombolas (disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>);
- q. ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA) - Para os candidatos que desejam concorrer na reserva de vagas para quilombolas (disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>);
- r. ANEXO XII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Acompanhado de documentação exigida na Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22/04/2024, conforme subitens abaixo, para os candidatos que desejam concorrer na reserva de vagas para pessoas com deficiência (disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>);
- i. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
  - ii. Deficiência visual: exame oftalmológico;
  - iii. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
  - iv. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas;
  - v. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
- s. ANEXO XIII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS - Para os candidatos que desejam concorrer na reserva de vagas para pessoas trans (disponível no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>).

**4.4.2.** O arquivo deverá ser encaminhado com o nome “**Nome do Candidato – Nº do Edital - Documentos comprobatórios**”.

**4.5.** As informações fornecidas nos documentos listados no item serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo o candidato que não tiver formação nas áreas indicadas no item 2 ou não comprovarem os documentos apresentados e dados do currículo.

**4.6.** Poderá também ser excluído o candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**4.7.** Os candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento de acordo com o previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar através de laudo do médico especialista endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, por meio do endereço eletrônico [ppgcv.ufes.editais@gmail.com](mailto:ppgcv.ufes.editais@gmail.com), qual é a sua deficiência, até o fim do período de inscrição. A solicitação será apreciada pela comissão de seleção, que poderá deferi-la ou não. Quando for solicitada a ampliação do tempo da prova, esta não será superior a uma (01) hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos. Caso o programa não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, o mesmo não se responsabilizará por propiciar a tais candidatos, atendimento diferenciado para a realização das provas. No caso de candidatos estrangeiros, o comprovante de proficiência em língua portuguesa, expedido por curso habilitado e reconhecido pelo Governo Brasileiro, somente será exigido, no momento da matrícula.

**4.8.** Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem validados por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

**4.8.1.** No âmbito do MERCOSUL, existem acordos que visam a facilitar o processo de reconhecimento e a aceitação de diplomas e títulos de nível superior em instituições brasileiras. São eles: o Protocolo de Integração Educacional para o Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação e o Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Países Membros do MERCOSUL. Informe-se em <http://www.mercosur.int/msweb/Normas/tratadospt.html>

**4.9.** O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado conforme cronograma (item 7 deste edital). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. O período de recurso para as inscrições e a homologação final das inscrições respeitará o cronograma (item 7 deste edital). Todos os resultados, do processo de inscrição serão publicados no site do Programa: (<http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>).

**4.10.** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua inscrição. Além disso, não será aceita a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a inscrição. Informações suplementares podem ser obtidas pelo e-mail [ppgcv.ufes.editais@gmail.com](mailto:ppgcv.ufes.editais@gmail.com) ou na homepage <http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**5. Do Processo Seletivo**

**5.1.** O Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Federal do Espírito Santo será regido por este Edital e seus Anexos. Os mesmos poderão ser alterados pela legislação que vigorar no decorrer do Processo Seletivo. Constituem os Anexos deste Edital e disponíveis no sítio <https://cienciasveterinarias.ufes.br/pt-br/selecao-vigente>:

- a. ANEXO I: QUADRO DE DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO;
- b. ANEXO II: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c. ANEXO III: TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO;
- d. ANEXO IV: PLANO DE TRABALHO;
- e. ANEXO V: TERMO DE COMPROMISSO;
- f. ANEXO VI: CARTA DE ACEITE DO PROVÁVEL ORIENTADOR;
- g. ANEXO VII: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS);
- h. ANEXO VIII: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS;
- i. ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO CANDIDATO(AS) INDÍGENAS;
- j. ANEXO X: AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA;
- k. ANEXO XI: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA);
- l. ANEXO XII: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- m. ANEXO XIII: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS;
- n. ANEXO XIV: BANCA EXAMINADORA;
- o. ANEXO XV: ORIENTAÇÕES PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO;
- p. ANEXO XVI: FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO.

**5.2.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será conduzido pelos docentes da Comissão Interna de Processos Seletivos e dois docentes do Colegiado do PPGCV, na condição de suplentes, sendo designados como Banca Examinada (**Anexo XIV**).

**5.3.** O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

**5.3.1. 1ª Fase (eliminatória): prova escrita e proficiência em língua estrangeira.**

- a. Serão convocados a participar dessa etapa os candidatos que preencherem os requisitos dispostos nesse edital e apresentarem documentação conforme itens 4 e 5 desse edital;
- b. Os candidatos deverão comparecer **PRESENCIALMENTE** no Prédio do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias, Campus Alegre (conforme instruções descritas no **ANEXO XV**), em data previamente agendada pela comissão de seleção, e disponível no cronograma deste Edital;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- c A prova escrita será realizada por membros da banca examinadora. Serão realizadas quatro (04) perguntas as quais compreendem: uma (01) para avaliação de proficiência em língua inglesa (ver instruções **ANEXO XV**), e três (03) de cunho técnico, ligadas à linha de pesquisa do programa, referente aos textos disponibilizados no **ANEXO XV**;
- d A essa etapa será dada pontuação entre 0,00 a 100,00 (zero a cem), sendo de 0,00 a 80,00 pontos para as questões e de 0,00 a 20,00 pontos para o plano de trabalho;
- e O tempo da prova escrita será de 2 horas, compreendendo 1h30min para as questões de cunho técnico, e 30 minutos para questão de proficiência em língua inglesa;
- f O candidato deverá se apresentar para a prova escrita com 30 minutos de antecedência da hora marcada para sua realização;
- g Os candidatos deverão atingir pontuação mínima de 50 pontos nessa etapa para sua classificação para a 2ª Fase que será classificatória.

**5.3.1. 2ª Fase (classificatória): análise de Currículo Lattes.**

- a Análise do Currículo Lattes (modelo da plataforma Lattes-CNPq, comprovado), de caráter classificatório, com pontuação entre 0,00 a 100,00 (zero a cem), segundo tabela de pontuação (ANEXO III);
- b Será eliminado o candidato que não entregar os comprovantes do currículo ou que entregar fora da ordem apresentada no currículo;
- c A classificação se dará por ordem decrescente de nota.

**6 Da classificação dos candidatos**

**6.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório das pontuações obtidas nas duas fases do processo seletivo (1ª e 2ª fases, sendo ambas de mesmo peso) de acordo com as vagas de cada orientador, sendo aprovados o número de candidatos equivalentes ao número de vagas disponibilizadas.

**6.2.** Para ter direito à classificação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos no somatório da 1ª e 2ª fases.

**6.3.** Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita e se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação de currículo. Persistindo o empate terá prioridade o candidato mais velho. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo.

**6.4.** É de responsabilidade do candidato a verificação dos resultados junto ao site <http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

## 7. Do Cronograma

7.1 O presente edital público será executado de acordo com o cronograma abaixo. Todas as informações ficarão disponíveis no site do programa (<http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>)

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Publicação do Edital 004/2025	05/09/2025	12:00h
Período de divulgação	05/09/2025 a 28/09/2025	-
Período de inscrições	29/09/2025 a 19/10/2025	00:00 h de 29/09/2025 às 23:59 h de 19/10/2025
Publicação do resultado preliminar das inscrições	24/10/2025	A partir das 18:00 h
Interposição de recursos relativos às inscrições	25 e 26/10/2025	Até as 23:59 h de 29/11/2024
Julgamento e resposta dos recursos das inscrições	27 e 29/10/2025	---
Publicação do resultado final das inscrições	29/10/2025	A partir das 18:00 h
1ª Fase: Prova Escrita	07/11/2025	De 9h às 11h
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	07/11/2025	A partir das 20:00 h
Interposição de recursos relativos à 1ª fase	08 e 09/11/2025	Até as 23:59 h de 09/11/2025
Julgamento e resposta dos recursos à 1ª fase	10 e 11/11/2025	---
Publicação do resultado final da 1ª fase	11/11/2025	A partir das 18:00 h
2ª Fase: Análise de Currículo	12 a 19/11/2025	-
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	19/11/2025	A partir de 18:00 h
Interposição de recursos relativos ao resultado da 2ª fase	20 a 23/11/2025	Até as 23:59 h de 23/11/2025
Julgamento e resposta dos recursos à 2ª fase	24/11/2025	---
Publicação do resultado parcial do processo seletivo	25/11/2025	A partir de 18:00 h
Interposição de recursos relativos ao resultado parcial do processo seletivo	26 e 27/11/2025	Até as 23:59 h de 27/11/2025
Publicação do resultado parcial do processo seletivo após recursos	28/11/2025	A partir de 18:00 h
Homologação do resultado final do	17 e 18/12/2025	---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

processo seletivo pelo Colegiado		
Publicação do resultado final do processo seletivo	18/12/2025	A partir das 18:00 h
Período de matrícula	Conforme calendário acadêmico a confirmar	
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico a confirmar	

## 7.2 Cronograma da realização dos procedimentos de heteroidentificação da pós-graduação

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Procedimento de Heteroidentificação	09/12/2025
Resultado	10/12/2025
Prazo para recurso	11 e 12/12/2025
Análise do recurso	16/12/2025
Resultado do julgamento do recurso	16/12/2025

**7.2.1** A convocação dos candidatos, com a devida informação de horários e locais do procedimento, será feita via e-mail pela Comissão de Heteroidentificação e publicada na página da PRPPG (<https://prppg.ufes.br/convocacoes-0>) com, no mínimo, 48h úteis de antecedência.

**7.2.2** O procedimento de heteroidentificação será feito **exclusivamente de forma presencial** para candidatos residentes no Brasil. Candidatos do exterior poderão fazer o procedimento de forma remota, devendo apresentar-se presencialmente à Comissão quando do seu ingresso no Programa/Curso, caso ocorra.

**7.2.3** O resultado da heteroidentificação será divulgado no dia seguinte ao procedimento. Os candidatos serão comunicados pela Comissão por e-mail, será feita a publicação na página da PRPPG (<https://prppg.ufes.br/convocacoes-0>).

**7.2.4** Candidatos que tiverem sua autodeclaração invalidada poderão interpor recurso diretamente à Comissão, de acordo com os prazos e orientações que serão enviados a eles no e-mail de divulgação do resultado.

**7.2.5** Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

## 8. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

**8.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**8.2.** É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

**8.3.** O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

**8.4.** O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

**8.5.** O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

**8.6.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

**8.7.** O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

**8.8.** Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV/ UFES) da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

**8.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UFES.

Publique-se.

Alegre (ES), 05 de setembro de 2025.

**Profa. Dra. Janaina Cecília Oliveira Villanova**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO I**

**QUADRO DE DOCENTES E VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO**

<b>Docente com vagas no processo seletivo</b>
Anderson Barros Archanjo
Isabella Vilhena Freire Martins
Jankerle Neves Boeloni
José Geraldo de Vargas Júnior
Juliana Alves Resende
Leonardo Oliveira Trivilin
Louisiane de Carvalho Nunes
Marco Túlio Costa Almeida
Maria Aparecida da Silva
Mário Ferreira Conceição Santos
Pedro Pierro Mendonça



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO II**

<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>					
<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS</b>					
Linha de pesquisa: <b>BIOCIÊNCIA APLICADA À PRODUÇÃO E SAÚDE ANIMAL</b>					
SUGESTÃO DE ORIENTADOR: <hr/>					
<b>DECLARAÇÃO</b>					
DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.					
(LOCAL) _____ DATA ____/____/____					
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA</b>					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
RESERVA DE VAGAS					
<b>ASSINALE A OPÇÃO QUE SE ENQUADRA (Apenas se optou por RESERVA DE VAGAS)</b>					
<input type="checkbox"/> PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)					
<input type="checkbox"/> INDÍGENA					
<input type="checkbox"/> QUILOMBOLA					
<input type="checkbox"/> PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
<input type="checkbox"/> PESSOA TRAVESTI OU TRANSEXUAL					
<input type="checkbox"/> REFUGIADO					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>					
NOME COMPLETO:					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA EMISSÃO:	<b>Foto 3 x 4</b>
DATA NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino			
ENDEREÇO:					
E-mail:					
CEP:	CIDADE:	UF:	PAÍS:	DDD:	
					TEL:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>GRADUAÇÃO</b>			
NOME DO CURSO:			ANO CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:	UF:	
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>			
NOME DO CURSO:		NÍVEL:	ANO CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:	UF:	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO</b>			
INSTITUIÇÃO	PERÍODO		Indicar em ordem as experiências profissionais, atividade, local de atividade e campo em que trabalhou.
	Desde	Até	
<b>FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS</b>			
Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo (a) _____			
Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos			
Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos			
*Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____			
*Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.			

\*Somente para candidatos brasileiros.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso. O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

<b>CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO</b> <b>(Para candidatos que manterão vínculo empregatício)</b>	
Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da Instituição de origem de manter salários, proventos ou concessão de bolsa de estudo durante a realização do curso.	
<hr style="border: none; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/>	<hr style="border: none; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/>
DATA	CARGO/FUNÇÃO
<hr style="border: none; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/>	
ASSINATURA/CARIMBO	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**  
**ANEXO III**

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>PÁGINAS</b>
Residência (concluída)	5.0 pts cada		
Pós-graduação <i>Lato sensu</i> (concluída)	5.0 pts cada		
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (concluída)	5.0 pts cada		
Especialização em área correlata (concluída)	5.0 pts cada		
Monitoria	1.0 pt por semestre		
Estágio* não curricular na área (ciências agrárias, saúde, biológicas)	0.5 pt por semestre		
Estágio* não curricular fora da área	0.15 pt por semestre		
<i>* carga horária mínima de 40h por semestre. Limitado a 4 (quatro) pontos no somatório no quesito estágio</i>		--	
Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde) – carga horária > 40 horas	0.75 pt por curso		
Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde) – carga horária entre 20 e 40 horas	0.5 pt por curso		
Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde) – carga horária < 20 horas	0.25 pt por curso		
Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários e similares)	0.35 pt por evento		
Participação em Atividade de Extensão, incluindo campanha de vacinação**	0.25 pt por atividade		
Participação em Projeto de Extensão**	0.35 pt por projeto		
<i>** limitado a 4 (quatro) atividades de extensão e a 4 (quatro) participação projetos</i>		--	
<b>TOTAL FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>MÁXIMO DE 25 PTS</b>		

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	
Artigos publicados em periódicos QUALIS A1 – CAPES 2017-2020	5.0 pts por artigo		
Artigos publicados em periódicos QUALIS A2 – CAPES 2017-2020	4.0 pts por artigo		
Artigos publicados em periódicos QUALIS A3 – CAPES 2017-2020	3.0 pts por artigo		
Artigos publicados em periódicos QUALIS A4 – CAPES 2017-2020	2.0 pts por artigo		
Artigos publicados em periódicos QUALIS B1 – CAPES 2017-2020	1.0 pts por artigo		
Artigos publicados em periódicos QUALIS B2, B3, B4, B5, C – CAPES 2017-2020 e não indexados na área	0.5 pts por artigo		
<i>Pontuação máxima para artigos publicados é de 25 pontos</i>		--	
Trabalhos completos publicados em anais de evento (congressos, simpósios, seminários e similares)	0.5 pts por trabalho		
Resumo de trabalho (simples, expandido) publicado em anais de congresso internacional ou comprovante de apresentação	0.3 pts por resumo		
Resumo de trabalho (simples, expandido) publicado em anais de congresso nacional ou comprovante de apresentação	0.2 pts por resumo		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

<i>Pontuação máxima para trabalhos/resumos publicados é de 10 pontos</i>		--	
Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN ( <i>International Standard Book Number</i> )	5.0 pts por livro		
Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN	2.0 pts por capítulo		
<i>Pontuação máxima para livros e capítulos de livro publicados é de 15 pontos</i>		--	
<b>TOTAL PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		<b>MÁXIMO DE 50 PTS</b>	

<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA</b>			
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL	
Estudante de iniciação científica (PIBIC/PIVIC/PIBITI/PI-BID)	4.0 pts para cada 12 meses		
Membro de equipe de projeto de pesquisa com certificado/atestado/declaração coordenador do projeto (exceto iniciação científica)	1.0 pt por projeto		
<b>TOTAL PARTICIPAÇÃO PROJETOS DE PESQUISA</b>		<b>MÁXIMO DE 20 PTS</b>	

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	TOTAL	
Aulas ministradas	0.1 pt a cada 2h de aula		
Coorientação de trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica	0.5 pt para cada coorientação		
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	0.3 pt para cada banca		
Organização/Coordenação de eventos	0.25 pt por evento		
Palestrante ou prelecionista - cursos (conferências, simpósios, etc)	0.35 pt por curso		
Assistência Técnica e/ou consultoria (máximo 10 horas)	0.25 pt por evento		
<b>TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>MÁXIMO DE 5 PTS</b>	

<b>TOTAL DO CURRÍCULO</b>		<b>MÁXIMO 100 PTS</b>	
---------------------------	--	-----------------------	--

- a. Não serão considerados documentos comprobatórios sem carga horária para cursos e estágios, uma vez que há CH mínima prevista para cada um;
- b. Não serão consideradas as horas de estágio obrigatórias;
- c. Não serão consideradas bolsas de trabalho, assistência técnica ou participação em pesquisa sem carga horária e sem descrição clara das atividades realizadas, caracterizando que o certificado trata da referida atividade;
- d. Não serão pontuados resumos, resumos expandidos ou trabalhos completos sem apresentação dos mesmos na íntegra: e-mails de aceite e comprovantes de aceite e de apresentação de trabalhos não substituem a comprovação da publicação dos mesmos em anais ou e-books;
- e. Não serão pontuados trabalhos em eventos e artigos científicos com apresentação de e-mail de aceite;
- f. A pontuação máxima de cada item será observada, não sendo computadas notas acima do permitido para cada critério.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO IV**

**PLANO DE TRABALHO**

**PLANO DE TRABALHO PRETENDIDO PELO CANDIDATO NO PROGRAMA**

(Neste espaço o candidato deverá fazer uma breve explanação sobre a área/linha de pesquisa que pretende atuar no programa, no modelo de um pré-projeto, incluindo introdução, hipótese, objetivos, metodologia, resultados esperados e limitações e possíveis resoluções, de um trabalho a ser desenvolvido)

(inserir quantas linhas forem necessárias, não devendo ultrapassar 3000 caracteres com espaço)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**Estou ciente que este Plano de trabalho terá função de AVALIAÇÃO, portanto, não será necessariamente executado, estando isso a critério do orientador.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, declaro estar disponível para participar das atividades discentes do Mestrado em Ciências Veterinárias, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido programa. Estou ciente, caso não haja disponibilidade de bolsas de estudo, que o CCAE-UFES e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias não providenciarão suporte financeiro para manter-me no referido curso. Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

Alegre (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO VI**

**CARTA DE ACEITE DO PROVÁVEL ORIENTADOR**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UFES

Prezados Senhores:

Venho comunicar a V. Sa., bem como aos membros titulares da Comissão Examinadora deste Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação que, na hipótese de aprovação no exame de seleção, aceito orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ na elaboração de sua dissertação. Informo ainda que, a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o candidato, enquadra-se no contexto das linhas e projetos de pesquisa em desenvolvimento e aos quais estou envolvido, sendo desta forma passível de realização e defesa em um prazo máximo de 24 meses. Na expectativa de ter cumprido um dos requisitos para orientação de dissertações neste programa de Pós-Graduação, assino a presente declaração.

Atenciosamente,

Alegre (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) docente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS)  
PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito (a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar 1 (uma) fotografia, em formato impressa\* em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:

- A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses;
- Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
- Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.

\*De acordo com a modalidade de inscrição ser por meio de formato eletrônico, a fotografia deverá ser enviada em formato PDF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO VIII**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena \_\_\_\_\_, da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, no estado de \_\_\_\_\_, e que esta declaração está conforme o art. 10 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do povo indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao povo \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) estudante indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) estudante indígena.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO X**

**AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo \_\_\_\_\_ e resido na comunidade localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

---

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

---

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o(a) estudante quilombola mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

---

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs. 2: Se os(as) líderes ou alguns(mas) dos(as) líderes signatários(as) da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO XII**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu,

\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO XIII**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou travesti ( ) ou transexual ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO XIV**

**BANCA EXAMINADORA**

A Banca Examinadora para ingresso no curso de Mestrado do PPGCV será composta da seguinte maneira:

**Titulares:**

Anderson Barros Archanjo  
Leonardo Oliveira Trivilin  
Igor Cezar Kniphoff da Cruz  
Mário Ferreira Conceição Santos

**Suplente:**

Jankerle Neves Boeloni  
Maria Aparecida da Silva



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO XV**

**ORIENTAÇÕES PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

1 – O candidato deverá se apresentar para essa etapa com 30 minutos de antecedência, no prédio do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias da UFES, Campus Alegre, Alto Universitário, s/n, Guararema, Alegre-ES.

2 – Será disponibilizado o caderno de questões com início da prova escrita às 9h e término às 11h, sendo esse tempo dividido em: 1h30min para as questões de cunho técnico e do plano de trabalho e 30 minutos para a questão de proficiência em inglês.

3 – Não será admitido o uso de celulares ou outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações durante a prova.

4 – Serão eliminados os candidatos que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora.

5 – Será permitido o uso de um (1) dicionário inglês-português impresso durante a realização da prova.

6 – Os textos-base para a prova escrita estarão disponíveis na íntegra no site do PPGCV, no ato da publicação do presente edital, podendo ser baixados com antecedência. O texto utilizado para a prova de proficiência em inglês será disponibilizado no momento de realização da questão, às 10h30min.

6.1 Textos

**Texto 1.**

BORETTI, F.S.; HARBURGER, L.; RIOND, B.; *et al.* Effects of long-term high-dose prednisolone in Beagle dogs on structural and functional responses of the HPA Axis. **BMC Vet Res**, v. 21, p. 480, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1186/s12917-025-04876-9>

**Texto 2.**

PACKHAM, L.A.F.; BLACK, V. Coagulation status of immune-mediated polyarthritis in dogs. **J Small Anim Pract**, v. 66, p. 443-450, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1111/jsap.13838>

**Texto 3.**

WATANABE A, MAEDA Y, MURAKAMI H; *et al.* Evaluation of the therapeutic effect of levamisole on subclinical mastitis in bovine leukemia virus-infected cows classified by proviral load. **Animals**, v. 15, n. 14, p. 2145, 2025. DOI: <https://doi.org/10.3390/ani15142145>

7 – É de responsabilidade do candidato acompanhar as datas, prazos e baixar os textos disponibilizados na página do programa e comunicar a secretaria, por email, no caso de indisponibilidade de informações. No entanto, não há responsabilidade do programa por incompatibilidades e indisponibilidades do sistema.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**ANEXO XVI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção,  
Solicito revisão do:

- ( ) resultado da análise de *Curriculum vitae*
- ( ) resultado da prova escrita
- ( ) resultado final do processo seletivo

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Parecer da Comissão de Seleção:

( ) Deferido    ( ) Indeferido

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Membro da banca**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARIA APARECIDA DA SILVA - SIAPE 3859723  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias em exercício  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - PPGCV/CCAE  
Em 01/09/2025 às 10:59

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1194409?tipoArquivo=O>